

Exame de Época Especial de Direito Internacional Público

2.º Ano - Turma Noite

15.09.2021

Regência: Professor Lourenço Vilhena de Freitas

Assistentes: Mestre Miguel Mota Delgado, Dr. Tiago Barboza, Dr. Miguel Arnaud Oliveira

Grupo I

Os representantes dos Estados A, B, C e D reuniram-se na Conferência Internacional para a Completa Erradicação do Trabalho Escravo. No final da conferência, todos os representantes assinaram, sob reserva de ratificação, a Convenção para Erradicação do Trabalho Escravo - CETE.

O Estado A, ao manifestar o seu consentimento, apresentou uma declaração interpretativa no sentido de que a proibição do trabalho escravo e a obrigação de adoção de medidas para a sua erradicação não implicar qualquer alteração da sua legislação relativa ao trabalho de prisioneiros condenados a prisão perpétua em face da condenação por terrorismo e crimes análogos. O Estado D manifestou, expressamente, a sua concordância com a declaração do Estado A.

Dois anos a entrada em vigor da CETE, o Estado C enviou uma notificação às outras partes para informar a sua imediata retirada, em virtude de ter descoberto que o seu representante teria obtido, ilegalmente, vantagens pecuniárias para facilitar a aprovação do texto da CETE.

No Estado D, a CETE foi aprovada pelo seu Conselho de Ministros e assinada pelo Presidente da República, em violação da sua constituição que prevê a aprovação pela assembleia popular.

Decorridos três anos sobre a entrada em vigor da CETE, o Estado B notificou os demais Estados da suspensão do tratado em virtude de seu incumprimento pelo Estado D, que se recusava a adotar as medidas previstas para o combate ao trabalho escravo no seu território. O Estado D alegou que apenas tolerava a prática no caso de prisioneiros condenados a prisão perpétua em face da condenação por terrorismo e crimes análogos. Adicionalmente, entendia que exceções à CETE passaram a ser admitida após a reserva feita pelo Estado A a respeito desse tema.

Considerando os factos descritos pronuncie-se sobre:

1. A natureza jurídica, a validade e os efeitos da manifestação do Estado A;
 - a. *Distinguir entre declarações interpretativas e reservas;*
 - b. *Confirmar a natureza jurídica da declaração como verdadeira reserva;*
 - c. *Apontar a nulidade da reserva, com fundamento na norma contida no art. 19.º, c, da CVDT;*

- d. Desenvolvimento dos efeitos das reservas nulas, em especial em tratados que têm por objeto os direitos humanos.*
2. A legitimidade da conduta adotada pelo Estado C;
- a. Apontar as causas de nulidade dos tratados;*
 - b. Identificar a superação da causa de nulidade contida no art. 50º da CVDT em virtude da posterior ratificação do tratado;*
 - c. Identificação da violação ao disposto no art. 65.º CVDT no que se refere ao procedimento.*
3. O procedimento de aprovação da CETE no estado D e a relevância para o Direito Internacional;
- a. Análise crítica da relevância do Direito Constitucional interno de um Estado para o Direito Internacional;*
 - b. Correta aplicação do art 46.º CVDT*
4. A admissibilidade da suspensão da CETE pelo Estado B;
- a. Análise da admissibilidade da suspensão face ao disposto no art. 60, n.º5 da CVDT;*
5. A validade dos argumentos apresentados pelo Estado D em contraposição à acusação formulada pelo Estado B.
- a. Análise dos efeitos relativo e recíproco das reservas;*
 - b. Caso se conclua pela produção de efeitos das reservas, será necessário analisar se os argumentos do Estado D são válidos considerando o efeito relativo das reservas e a natureza erga omnes da obrigação.*

Grupo II

Em **não mais de 35 linhas**, comente, de forma fundamentada **uma** das seguintes afirmações:

1. A proteção internacional do indivíduo acarreta uma grave ameaça à soberania do Estado. Em razão da sua competência pessoal e da sua competência territorial, é a ele que compete o poder exclusivo de agir no que respeita aos indivíduos nacionais ou estrangeiros que vivam no seu território.
- a) Identificação e explanação do conceito de soberania e a possibilidade da sua limitação;*
 - b) Menção às várias teses relativas à limitação da soberania;*
 - c) Menção às insuficiências da proteção de alguns direitos pelos Estados;*
 - d) Referência às consequências da violação das disposições internacionais de proteção do indivíduo.*
2. As normas internacionais que têm por fonte o costume internacional são hierarquicamente superiores às normas internacionais convencionais;

- a) *Abordagem das diversas fontes do Direito Internacional;*
 - b) *Distinção entre hierarquia das normas e hierarquia das fontes normativas;*
 - c) *Desenvolvimento das diversas correntes a respeito da hierarquia entre as normas costumeiras e as normas convencionais;*
 - d) *A hierarquia das normas reconhecidas como jus cogens.*
3. O reconhecimento de governo não possui qualquer consequência jurídica.
- a) *As diversas correntes a respeito do reconhecimento dos Estados na ordem internacional;*
 - b) *A distinção entre reconhecimento dos Estados e reconhecimento dos Governos.*
 - c) *Indicação das doutrinas relacionadas com o reconhecimento do governo e o Estado de Direito Democrático, em especial a contraposição entre a Doutrina Tobar e a Doutrina Estrada.*
4. O princípio da autodeterminação dos povos prima sobre qualquer outro princípio de Direito internacional.
- a) *Explicação do princípio da autodeterminação dos povos;*
 - b) *Contextualização histórica do princípio autodeterminação dos povos;*
 - c) *Inserção do princípio autodeterminação dos povos no quadro da teoria das fontes de direito internacional;*
 - d) *Resolução do conflito normativo entre o princípio da autodeterminação dos povos e princípios conflitantes, em especial o princípio da não ingerência nos assuntos internos;*

Grupo III

Em **não mais do que 15 linhas**, responda, **sucintamente**, a **duas** das seis perguntas propostas:

1. O princípio da não-ingerência nos assuntos internos dos Estados é um princípio ‘Vestefaliano’?
- a) *Enquadramento histórico da ‘Paz de Vestefália’*
 - b) *Confirmação do princípio da não-ingerência nos assuntos internos dos Estados enquanto princípio ‘Vestefaliano’*
 - c) *Explicação do conteúdo normativo do princípio da não ingerência nos assuntos internos dos Estados.*
2. Em que consiste a regra do objeto persistente?
- a) *Objeto persistente como uma possível e controversa forma do Estado impedir que a norma costumeira o vincule;*

- b) Os argumentos favoráveis e contrários à admissão do objeto persistente*
3. Em que medida um Estado pode interferir na execução de um tratado do qual não seja parte?
- a) Enunciação do princípio geral da relatividade dos tratados;*
b) Enunciação da relevância dos terceiros nos tratados, nomeadamente no âmbito da CVDT.
4. A faculdade de o juiz decidir ex aequo et bono faz da equidade uma fonte de Direito Internacional?
- a) Identificação das fontes de Direito Internacional;*
b) Explicação da faculdade de decisão ex aequo et bono;
c) Distinção entre o julgamento com base na equidade e na aplicação de princípios equitativos.
5. Distinga a ‘teoria declarativa’ da ‘teoria constitutiva’ do reconhecimento dos Estados.
- a) Explicação da ‘teoria declarativa’ do reconhecimento dos Estados*
b) Explicação da ‘teoria constitutiva’ do reconhecimento dos Estados
c) Distinção entre reconhecimento de Estados e reconhecimento de governos
6. As declarações públicas do Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa são suscetíveis de gerarem obrigações internacionais para o Estado português?
- a) Classificação das declarações do MNE português à luz da jurisprudência Testes Nucleares do Tribunal Internacional de Justiça;*
b) Tomada de posição fundamentada sobre integração ou exclusão do MNE português no elenco de titulares de cargos públicos capazes de vincular o Estado português.

Cotações: Grupo I: 10 valores; Grupo II: 4 valores; Grupo III: 4 valores; Ponderação Global: 2 valores.